

## COLETA DE DADOS PARA SUBSÍDIOS REGULATÓRIOS

## Coleta de dados com Operadoras:

- Operadoras que desenvolvem Programas de PROMOPREV aprovados pela ANS
- Certificadas em Saúde
- Participantes do Projeto-Piloto Cuidado Integral à Saúde
- Envio de Planilha Excel (zipada) via E-protocolo



Número	Dados	Especificação do Campo	Observação
1	Registro da operadora na ANS	Campo numérico, com 6 caracteres	
2	Data base da informação, com mês e ano da informação	Campo data, com 6 caracteres (mmaaaa)	Preencher com o dado a partir de janeiro/2018, caso a operadora tenha registro após janeiro/2018 preencher a partir da data do registro da Operadora na ANS.
3	Data do início do PROMOPREV aprovado pela ANS	Campo data, com 6 caracteres (mmaaaa)	Preencher com a data de aprovação pela ANS do Programa de PROMPREV, se tiver mais de um programa aprovado, preencher com a data da aprovação mais antiga. Caso não tenha PROMOPREV aprovado não prencher
4	Data do início da Certificação em APS homologada pela ANS	Campo data, com 6 caracteres (mmaaaa)	Preencher com a data de homologação pela ANS da Certificação em APS. Caso não tenha Certificação homologada não prencher
5	Quantidade Total de Beneficiários na Operadora	Campo numérico, tamanho 10	Preencher com a quantidade total de beneficiários na operadora, caso a operadora tenha registro após janeiro/2018 preencher a partir da data do registro da Operadora na ANS.
6	Quantidade total de beneficiários abarcados por Programas de PROMOPREV na data base da informação	Campo numérico, tamanho 10	Preencher com a quantidade de beneficiários abarcados por Programas de PROMOPREV na data base da informação. Caso a data de aprovação do PROMOPREV seja após janeiro/2018, preencher a partir da data de aprovação do programa. Caso não tenha Certificação homologada não prencher
7	Quantidade total de Beneficiários abarcados pelos Programas de Certificação APS na data base da informação	Campo numérico, tamanho 10	Preencher com a quantidade de beneficiários abarcados pelos Programas de Certificação APS na data base da informação (considerar a partir da data base da homologação do programa pela ANS). Caso não tenha Certificação homologada não prencher
8	Sinistralidade Total da Operadora na data base da informação	Campo numérico, tamanho 3 mais 2 casas decimais	Preencher com o dado a partir de janeiro/2018, caso a operadora tenha registro após janeiro/2018 preencher a partir da data do registro da Operadora na ANS.
9	Sinistralidade do Grupo de Beneficiários abarcados por Programas de Promoprev na data base da informação	Campo numérico, tamanho 3 mais 2 casas decimais	Preencher com a sinistralidade do grupo de beneficiários abarcados por Programas de PROMOPREV na data base da informação. Caso a data de aprovação do PROMOPREV seja após janeiro/2018, preencher a partir da data de aprovação do programa. Caso não tenha PROMOPREV aprovada não prencher
10	Sinistralidade do Grupo de Beneficiários abarcados pelas Programas de Certificação APS na data base da informação	Campo numérico, tamanho 3 mais 2 casas decimais	Preencher com a sinistralidade do grupo de beneficiários abarcados pelos Programas de Certificação APS na data base da informação (considerar a partir da data base da homologação do programa pela ANS). Caso não tenha Certificação homologada não prencher

Número	Dados	Especificação do Campo	Observação
11	Valor total de despesas mensais da operadora em Programas de PROMOPREV na data base da informação	Campo numérico, tamanho 10 mais 2 casas decimais	Preencher com o valor total de despesas nos Programas de PROMOPREV na data base da informação. Caso a data de aprovação do PROMOPREV seja após janeiro/2018, preencher a partir da data de aprovação do programa.  Deverão ser consideradas as depesas elencadas no anexo da INSTRUÇÃO NORMATIVA ANS — IN ANS № 15, DE 31 DE MARÇO DE 2022, que estabelece que poderão ser alocadas nas contas específicas do Plano de Contas Padrão da ANS (conta 44151 -PROMOPREV) as despesas relativas a:  - Contratação de novos profissionais para realização e desenvolvimento do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças;  - Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços específicos para o desenvolvimento do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças;  - Contratação de serviços de consultoria para o desenvolvimento do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças;  - Salários, honorários, encargos e benefícios dos profissionais que prestam serviços voltados especificamente para o programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças;  - Treinamento e capacitação dos profissionais que prestam serviços específicos para o programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças;  - Despesas com sistemas de informação específico para o monitoramento do programa de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças;  - Despesas e investimentos em infra-estrutura específica para o desenvolvimento do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (aluguéis, equipamentos, materiais, luz, gás, telefone, internet, etc);  - Elaboração de material educativo e kits para os beneficiários participantes do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças;  - Despesas com medicamentos utilizados específicamente nas atividades desenvolvidas no programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças;;  - Despesas referentes a material publicitário e marketing específico do programa para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças
12	Valor total de despesas da operadora para obtenção da Certificação em APS	Campo numérico, tamanho 10 mais 2 casas decimais	Preencher com o valor total de despesas que a operadora teve para se certificar em APS -total das despesas deverá ser considerado apenas na data de referência relativa à homologação da certificação (por exemplo: despesas com a auditoria de certificação).  Caso não tenha Certificação homologada não prencher
13	Valor total do custeio mensal dos serviços de APS da rede da Operadora que participa da Certificação	Campo numérico, tamanho 10 mais 2 casas decimais	Preencher com o valor total mensal do custo dos serviços de APS da rede da operadora que participa da certificação. No caso de um serviço de APS sendo da rede própria da operadora, considerar os gastos com pessoal (salários, honorários, encargos e benefícios dos profissionais que prestam serviços voltados especificamente para os beneficiários adscritos na certificação APS) e infraestrutura voltados especificamente para a APS. Caso não tenha Certificação homologada não prencher



Número	Dados	Especificação do Campo	Observação
14	RAZÃO DE VISITAS A EMERGÊNCIAS/PRONTO ATENDIMENTO POR BENEFICIÁRIO (considerando o total de beneficiários da Operadora)	Campo numérico, tamanho 3 mais 4 casas decimais	O indicador mede a relação entre a produção de consultas médicas, em unidades de urgência e emergência/pronto-atendimento e beneficiários.  O indicador deverá ser calculado considerando todos os beneficiários e atendimentos da operadora na data base da informação.  A forma matemática de cálculo do indicador deverá considerar a ficha técnica estabelecida no anexo I da RN 572/2023
15	RAZÃO DE VISITAS A EMERGÊNCIAS/PRONTO ATENDIMENTO POR BENEFICIÁRIO (considerando o total de beneficiários abarcados em PROMOPREV)	Campo numérico, tamanho 3 mais 4 casas decimais	O indicador deverá ser calculado considerando todos os beneficiários e atendimentos da operadora abarcados por Programas de PROMOPREV na data base da informação.  A forma matemática de cálculo do indicador deverá considerar a ficha técnica estabelecida no anexo I da RN 572/2023.  Caso não tenha PROMOPREV aprovada não prencher
16	RAZÃO DE VISITAS A EMERGÊNCIAS/PRONTO ATENDIMENTO POR BENEFICIÁRIO (considerando o total de beneficiários adscritos na Certificação em APS)	Campo numérico, tamanho 3 mais 4 casas decimais	O indicador deverá ser calculado considerando todos os beneficiários adscritos na certificação APS e seus atendimentos na data base da informação.



Número	Dados	Especificação do Campo	Observação
17	PERCENTUAL DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS - (considerando o total de beneficiários da Operadora)	Campo numérico, tamanho 3 mais 4 casas decimais	O indicador deverá ser calculado considerando todos os beneficiários da operadora na data base da informação.  A forma matemática de cálculo do indicador deverá considerar a ficha técnica estabelecida no anexo I da RN 572/2023, retirando as internações por parto no denominador do indicador (CID 10 080 a 084).  O conjunto de problemas de saúde considerados sensíveis à atenção primária são estudados a partir de uma lista de Condições Sensíveis abragem as condições (Diagnóstico CID 10) estabelecidas na ficha técnica do indicador descrita no anexo I da RN 572/2023
18	PERCENTUAL DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS - (considerando o total de beneficiários abarcados em PROMOPREV)	Campo numérico, tamanho 3 mais 4 casas decimais	O indicador deverá ser calculado considerando todos os beneficiários da operadora beneficiários abarcados por Programas de PROMOPREV na data base da informação.  A forma matemática de cálculo do indicador deverá considerar a ficha técnica estabelecida no anexo I da RN 572/2023, retirando as internações por parto no denominador do indicador (CID 10 080 a 084)
19	PERCENTUAL DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS - (considerando o total de beneficiários adscritos na Certificação em APS)	Campo numérico, tamanho 3 mais 4 casas decimais	O indicador deverá ser calculado considerando todos os beneficiários da operadora beneficiários adscritos na certificação APS na data base da informação.  A forma matemática de cálculo do indicador deverá considerar a ficha técnica estabelecida no anexo I da RN 572/2023, retirando as internações por parto no denominador do indicador (CID 10 080 a 084)

Caso não tenha Certificação homologada não prencher

Número	Dados	Especificação do Campo	Observação
20	TAXA DE MÉDICO GENERALISTA POR BENEFICIÁRIO (considerando o total de beneficiários da Operadora)	Campo numérico, tamanho 3 mais 4 casas decimais	Mede a disponibilidade de médicos generalistas na rede assistencial da operadora.  O indicador deverá ser calculado considerando todos os beneficiários da operadora na data base da informação e deve ser apresentado considerando o resultado por mil beneficiários.  A forma matemática de cálculo do indicador deverá considerar a ficha técnica estabelecida no anexo I da RN 572/2023  Serão consideradas médicos generalistas aqueles com formação nas seguintes especialidades: Clínica Médica com capacitação em APS, Medicina de Família e Comunidade, e Pediatria (para crianças abaixo de 12 anos).
21	TAXA DE MÉDICO GENERALISTA POR BENEFICIÁRIO ADSCRITO NA CERTIFICAÇÃO em APS (considerando o total de beneficiários adscritos na Certificação em APS)	Campo numérico, tamanho 3 mais 4 casas decimais	Mede a disponibilidade de médicos generalistas na rede assistencial da operadora, na área de cobertura da Certificação em APS.  O indicador deverá ser calculado considerando todos os beneficiários da operadora beneficiários adscritos na Certificação de APS na data base da informação e deve ser apresentado considerando o resultado por mil beneficiários.  A forma matemática de cálculo do indicador deverá considerar a ficha técnica estabelecida no anexo I da RN 572/2023 - Manual de Certificação Serão consideradas médicos generalistas aqueles com formação nas seguintes especialidades: Clínica Médica com capacitação em APS, Medicina de Família e Comunidade, e Pediatria (para crianças abaixo de 12 anos).  Caso não tenha Certificação homologada não prencher

Obs: A Taxa de Medico Generalista por Beneficiário não deve ser apresentada para os beneficiários abarcados por Programas de PROMOPREV



## qualidade.dides@ans.gov.br



















